



PORTARIA N.º 1255/2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 517/2018, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Italo Ribeiro Henning**, matrícula n.º 2074, padrão 15-A, classe A, triênio 00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer atividades insalubres no cargo de Médico, a contar de 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2018.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 20-11-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-11-2018 a 04-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 20-11-2018

Redigido por Francine Rostirolla